

**CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO ENTRE O SITESSE E A CNIS, CONFERAÇÃO NACIONAL
DAS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE****TABELA SALARIAL**

Níveis	Categorias Profissionais	Valores em euros
1	Director de serviços; Director de serviços clínicos; Enfermeiro-supervisor; Secretário-geral.	1 387,00
2	Assistente social principal; Chefe de divisão; Enfermeiro-chefe; Gerontólogo principal; Higienista oral principal; Ortopista principal; Ortoprotésico principal; Psicólogo principal; Sociólogo principal; Técnico de análises clínicas e saúde pública principal; Técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica principal; Técnico de audiologia principal; Técnico de cardiopneumologia principal; Técnico dietista principal (com licenciatura e cédula); Técnico de farmácia principal; Técnico de medicina nuclear principal; Técnico de neurofisiologia principal; Técnico de prótese dentária principal; Técnico de radiologia principal; Técnico de radioterapia principal; Técnico de reabilitação/fisioterapeuta principal; Técnico de reabilitação/terapeuta da fala principal; Técnico de reabilitação/terapeuta ocupacional principal; Técnico de saúde ambiental principal; Técnico superior de animação sócio-cultural principal; Técnico superior de educação especial e reabilitação/reabilitação psicomotora principal; Técnico superior de educação social principal; Técnico superior de mediação social principal.	1 299,00
3	Assistente social de 1.ª; Director técnico (FARM).; Enfermeiro especialista.; Gerontólogo de 1.ª; Higienista oral de 1.ª; Médico especialista.; Ortopista de 1.ª; Ortoprotésico de 1.ª; Psicólogo de 1.ª; Sociólogo de 1.ª; Técnico de análises clínicas e saúde pública de 1.ª; Técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª; Técnico de audiologia de 1.ª; Técnico de cardiopneumologia de 1.ª; Técnico dietista de 1.ª (com licenciatura e cédula); Técnico de farmácia de 1.ª; Técnico de medicina nuclear de 1.ª; Técnico de neurofisiologia de 1.ª; Técnico de prótese dentária de 1.ª; Técnico de radiologia de 1.ª; Técnico de radioterapia de 1.ª; Técnico de reabilitação/fisioterapeuta de 1.ª; Técnico de reabilitação/terapeuta da fala de 1.ª; Técnico de reabilitação/terapeuta ocupacional de 1.ª; Técnico de saúde ambiental de 1.ª; Técnico superior de animação sociocultural de 1.ª; Técnico superior de educação especial e reabilitação/reabilitação psicomotora de 1.ª; Técnico superior de educação social de 1.ª; Técnico superior de mediação social de 1.ª.	1 229,00
4	Arquitecto; Assistente social de 2.ª; Contabilista (certificado); Conservador de museu; Consultor Jurídico Enfermeiro com cinco ou mais anos de bom e efectivo serviço; Engenheiro agrónomo; Engenheiro civil; Engenheiro electrotécnico; Engenheiro silvicultor; Farmacêutico; Formador; Gerontólogo de 2.ª; Higienista oral de 2.ª; Médico (clínica geral); Ortopista de 2.ª; Ortoprotésico de 2.ª; Psicólogo de 2.ª; Sociólogo de 2.ª; Técnico de análises clínicas e saúde pública de 2.ª; Técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª; Técnico de audiologia de 2.ª; Técnico de cardiopneumologia de 2.ª; Técnico dietista de 2.ª (com licenciatura e cédula); Técnico de farmácia de 2.ª; Técnico de medicina nuclear de 2.ª; Técnico de neurofisiologia de 2.ª; Técnico de prótese dentária de 2.ª; Técnico de radiologia de 2.ª; Técnico de radioterapia de 2.ª; Técnico de reabilitação/fisioterapeuta de 2.ª; Técnico de reabilitação/terapeuta da fala de 2.ª; Técnico de reabilitação/terapeuta ocupacional de 2.ª; Técnico de saúde ambiental de 2.ª; Técnico superior de animação sociocultural de 2.ª; Técnico superior de educação especial e reabilitação/reabilitação psicomotora de 2.ª; Técnico superior de educação social de 2.ª; Técnico superior de laboratório; Técnico superior de mediação social de 2.ª; Veterinário.	1 176,00



5	Assistente social de 3. ^a ; Enfermeiro; Gerontólogo de 3. ^a ; Higienista oral de 31. ^a ; Ortopetista de 3. ^a ; Ortoprotésico de 3. ^a ; Psicólogo de 3. ^a ; Sociólogo de 3. ^a ; Técnico de análises clínicas e saúde pública de 3. ^a ; Técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 3. ^a ; Técnico de audiologia de 3. ^a ; Técnico de cardiopneumologia de 3. ^a ; Técnico dietista de 3. ^a (com licenciatura e cédula); Técnico de farmácia de 3. ^a ; Técnico de medicina nuclear de 3. ^a ; Técnico de neurofisiologia de 3. ^a ; Técnico de prótese dentária de 3. ^a ; Técnico de radiologia de 3. ^a ; Técnico de radioterapia de 3. ^a ; Técnico de reabilitação/fisioterapeuta de 3. ^a ; Técnico de reabilitação/terapeuta da fala de 3. ^a ; Técnico de reabilitação/terapeuta ocupacional de 3. ^a ; Técnico de saúde ambiental de 3. ^a ; Técnico superior de animação sociocultural de 3. ^a ; Técnico superior de educação especial e reabilitação/reabilitação psicomotora de 3. ^a ; Técnico superior de educação social de 3. ^a ; Técnico superior de mediação social de 3. ^a ;	1 150,00
6		1 045,00
7	Cardiografista principal; Chefe de departamento; Chefe de escritório; Chefe de secção (ADM); Chefe de serviços; Dietista principal; Electroencefalografista principal; Engenheiro técnico agrário; Engenheiro técnico (construção civil); Engenheiro técnico (electromecânico); Fisioterapeuta principal; Pneumografista principal; Preparador de análises clínicas principal; Radiografista principal.; Radioterapeuta principal; Técnico de análises clínicas principal; Técnico de audiometria principal; Técnico de cardiopneumografia principal; Técnico de locomoção principal; Técnico de neurofisiografia principal; Técnico ortoprotésico principal; Técnico de ortóptica principal; Terapeuta da fala principal; Terapeuta ocupacional principal; Tesoureiro.	995,00
8	Agente de educação familiar de 1. ^a ; Ajudante técnico de farmácia (residual); Cardiografista de 1. ^a ; Chefe dos serviços gerais; Desenhador projectista; Dietista de 1. ^a ; Educador social de 1. ^a ; Electroencefalografista de 1. ^a ; Encarregado geral; Fisioterapeuta de 1. ^a ; Guarda-livros; Pneumografista de 1. ^a ; Preparador de análises clínicas de 1. ^a ; Radiografista de 1. ^a ; Radioterapeuta de 1. ^a ; Técnico de actividades de tempos livres; Técnico de análises clínicas de 1. ^a ; Técnico de audiometria de 1. ^a ; Técnico de cardiopneumografia de 1. ^a ; Técnico de locomoção de 1. ^a ; Técnico de neurofisiografia de 1. ^a ; Técnico ortoprotésico de 1. ^a ; Técnico de ortóptica de 1. ^a ; Terapeuta da fala de 1. ^a ; Terapeuta ocupacional de 1. ^a ;	967,00
9	Agente de educação familiar de 2. ^a ; Animador cultural; Caixaio-encarregado; Cardiografista de 2. ^a ; Cozinheiro-chefe; Dietista de 2. ^a ; Educador social de 2. ^a ; Electroencefalografista de 2. ^a ; Encarregado (EL); Encarregado (MAD); Encarregado (MET); Encarregado de exploração ou feitor; Encarregado de armazém; Encarregado de fabrico; Encarregado de obras; Encarregado de oficina; Fisioterapeuta de 2. ^a ; Mediador sociocultural; Monitor/formador de habilitação e reabilitação principal; Monitor principal; Pneumografista de 2. ^a ; Preparador de análises clínicas de 2. ^a ; Radiografista de 2. ^a ; Radioterapeuta de 2. ^a ; Técnico de análises clínicas de 2. ^a ; Técnico de audiometria de 2. ^a ; Técnico auxiliar de serviço social de 1. ^a ; Técnico de cardiopneumografia de 2. ^a ; Técnico de locomoção de 2. ^a ; Técnico de neurofisiografia de 2. ^a ; Terapeuta da fala de 2. ^a ; Terapeuta ocupacional de 2. ^a ; Técnico ortoprotésico de 2. ^a ; Técnico de ortóptica de 2. ^a ;	938,00
10	Ajudante de acção directa principal; Caixaio chefe de secção; Cinzelador de metais não preciosos de 1. ^a ; Chefe de equipa/oficial principal (EL); Documentalista; Dourador de ouro fino de 1. ^a ; Ebanista de 1. ^a ; Encarregado fiscal; Encarregado de sector de armazém; Encarregado geral de serviços gerais; Entalhador de 1. ^a ; Escriturário principal/ subchefe de secção; Esteriotipador principal; Fotógrafo de 1. ^a ; Impressor (litografia) de 1. ^a ; Monitor de 1. ^a ; Monitor/formador de habilitação e reabilitação de 1. ^a ; Monitor de CAO principal; Pintor-decorador de 1. ^a ; Pintor de lisos (madeira) de 1. ^a ; Revisor principal; Secretário; Subencarregado (MAD); Subencarregado (MET); Técnico auxiliar de serviço social de 2. ^a ; Técnico de braille; Técnico de reabilitação; Tradutor principal.	932,00
11	Ajudante de farmácia do 3. ^o ano (residual); Ajudante técnico de análises clínicas; Ajudante técnico de fisioterapia; Chefe de compras/ecónomo; Cozinheiro de 1. ^a ; Dourador de ouro fino de 2. ^a ;	922,00



	Ebanista de 2. ^a ; Encarregado de serviços gerais; Encarregado de refeitório; Enfermeiro sem curso de promoção; Entalhador de 2. ^a ; Escriturário de 1. ^a ; Estereotipador de 1. ^a ; Fotógrafo de 2. ^a ; Impressor (litografia) de 2. ^a ; Monitor de 2. ^a ; Monitor/formador de habilitação e reabilitação de 2. ^a ; Monitor de CAO de 1. ^a ; Motorista de pesados de 1. ^a ; Ortopédico; Parteira; Pintor-decorador de 2. ^a ; Pintor de lisos (madeira) de 2. ^a ; Revisor de 1. ^a ; Técnicos auxiliares de diagnóstico e terapêutica com autorização de exercício; Tradutor de 1. ^a ;	
12	Ajudante de acção directa de 1. ^a ; Ajudante de estabelecimento de apoio a pessoas com deficiência de 1. ^a ; Ajudante de farmácia do 2. ^o ano (residual); Ajudante de feitor; Arquivista; Auxiliar de actividades ocupacionais com 11 ou mais anos de bom e efectivo serviço; Auxiliar de educação com 11 ou mais anos de bom e efectivo serviço; Auxiliar de enfermagem; Barbeiro-cabeleireiro; Bate-chapas de 1. ^a ; Batedor de ouro em folha de 1. ^a ; Bordadeira (tapeçarias) de 1. ^a ; Cabeleireiro; Caixa; Caixeiro de 1. ^a ; Canalizador (picheiro) de 1. ^a ; Carpinteiro de 1. ^a ; Carpinteiro de limpos de 1. ^a ; Carpinteiro de tosco ou cofragem de 1. ^a ; Compositor manual de 1. ^a ; Compositor mecânico (linotipista) de 1. ^a ; Cozinheiro de 2. ^a ; Despenseiro; Dourador de ouro fino de 3. ^a ; Electricista (oficial) de 1. ^a ; Encadernador de 1. ^a ; Encadernador-dourador de 1. ^a ; Encarregado (ROD); Encarregado de parque de campismo; Encarregado de sector (serviços gerais); Escriturário de 2. ^a ; Estofador de 1. ^a ; Estucador de 1. ^a ; Fiel de armazém de 1. ^a ; Fogueiro de 1. ^a ; Fotocompositor de 1. ^a ; Fotógrafo de 3. ^a ; Fundidor-moldador em caixas de 1. ^a ; Impressor (litografia) de 3. ^a ; Impressor (braille); Impressor tipográfico de 1. ^a ; Marceneiro de 1. ^a ; Mecânico de madeiras de 1. ^a ; Monitor de CAO de 2. ^a ; Montador de 1. ^a ; Motorista de pesados de 2. ^a ; Operador de computador de 1. ^a ; Pasteleiro de 1. ^a ; Pedreiro/trolha de 1. ^a ; Perfurador de fotocomposição de 1. ^a ; Pintor de 1. ^a ; Pintor-decorador de 3. ^a ; Pintor de lisos (madeira) de 3. ^a ; Pintor de móveis de 1. ^a ; Polidor de móveis de 1. ^a ; Revisor de 2. ^a ; Serrador de serra de fita de 1. ^a ; Serralheiro civil de 1. ^a ; Serralheiro mecânico de 1. ^a ; Teclista monotipista de 1. ^a ; Tradutor de 2. ^a ; Transportador de 1. ^a ;	912,00
13	Ajudante de acção directa de 2. ^a ; Ajudante de acção educativa de 1. ^a ; Ajudante de estabelecimento de apoio a pessoas com deficiência de 2. ^a ; Ajudante de farmácia do 1. ^o ano; Amassador; Auxiliar de acção médica de 1. ^a ; Auxiliar de actividades ocupacionais com cinco anos de bom e efectivo serviço; Auxiliar de educação com cinco anos de bom e efectivo serviço; Bate-chapas de 2. ^a ; Batedor de ouro em folha de 2. ^a ; Bordadeira (tapeçarias) de 2. ^a ; Caixeiro de 2. ^a ; Canalizador (picheiro) de 2. ^a ; Carpinteiro de 2. ^a ; Carpinteiro de limpos de 2. ^a ; Carpinteiro de tosco ou cofragem de 2. ^a ; Cobrador; Compositor manual de 2. ^a ; Compositor mecânico (linotipista) de 2. ^a ; Cozinheiro de 3. ^a ; Electricista (oficial) de 2. ^a ; Encadernador de 2. ^a ; Encadernador-dourador de 2. ^a ; Escriturário de 3. ^a ; Estofador de 2. ^a ; Estucador de 2. ^a ; Fiel de armazém de 2. ^a ; Fogueiro de 2. ^a ; Forno; Fotocompositor de 2. ^a ; Fundidor-moldador em caixas de 2. ^a ; Impressor tipográfico de 2. ^a ; Marceneiro de 2. ^a ; Mecânico de madeiras de 2. ^a ; Montador de 2. ^a ; Motorista de ligeiros de 1. ^a ; Operador de computadores de 2. ^a ; Operador de máquinas auxiliares principal; Pasteleiro de 2. ^a ; Pedreiro/trolha de 2. ^a ; Perfurador de fotocomposição de 2. ^a ; Pintor de 2. ^a ; Pintor de móveis de 2. ^a ; Polidor de móveis de 2. ^a ; Serrador de serra de fita de 2. ^a ; Serralheiro civil de 2. ^a ; Serralheiro mecânico de 2. ^a ; Teclista monotipista de 2. ^a ; Tractorista; Transportador de 2. ^a ;	902,00
14	Ajudante de acção directa de 3. ^a ; Ajudante de acção educativa de 2. ^a ; Ajudante de estabelecimento de apoio a pessoas com deficiência de 3. ^a ; Auxiliar de acção médica de 2. ^a ; Auxiliar de actividades ocupacionais; Auxiliar de educação; Auxiliar em estruturas de acolhimento residencial para crianças e jovens; Bate-chapas de 3. ^a ; Bordadeira (tapeçarias) de 3. ^a ; Caixa de balcão; Caixeiro de 3. ^a ; Canalizador (picheiro) de 3. ^a ; Capataz (CC); Carpinteiro de 3. ^a ; Carpinteiro de limpos de 3. ^a ; Carpinteiro de tosco ou cofragem de 3. ^a ; Compositor manual de 3. ^a ; Compositor mecânico (linotipista) de 3. ^a ; Costureiro de encadernação de 1. ^a ; Operador de processamento de texto principal; Electricista (oficial) de 3. ^a ; Empregado de armazém; Encadernador de 3. ^a ; Encadernador-dourador de 3. ^a ; Encarregado de emprego protegido e empresas de inserção; Estagiário do 2. ^o ano (ADM); Estofador de 3. ^a ; Estucador de 3. ^a ; Fogueiro de 3. ^a ; Fundidor-moldador em caixas	892,00



	de 3. ^a ; Impressor tipográfico de 3. ^a ; Marceneiro de 3. ^a ; Montador de 3. ^a ; Motorista de ligeiros de 2. ^a ; Operador de máquinas agrícolas; Operador de máquinas auxiliares de 1. ^a ; Operador de máquinas (de encadernação ou de acabamentos) de 1. ^a ; Operador manual de 1. ^a ; Pasteleiro de 3. ^a ; Pedreiro/trolha de 3. ^a ; Pintor de 3. ^a ; Pintor de móveis de 3. ^a ; Polidor de móveis de 3. ^a ; Projectcionista; Rececionista principal; Restaurador de folhas de 1. ^a ; Serrador de serra de fita de 3. ^a ; Serralheiro civil de 3. ^a ; Serralheiro mecânico de 3. ^a ; Teclista monotypista de 3. ^a ; Telefonista principal; Transportador de 3. ^a ; Tratador ou guardador de gado.	
15	Ajudante de acção educativa de 3. ^a ; Ajudante de cozinheiro com mais de 5 anos de bom e efectivo serviço; Ajudante de estabelecimento de apoio a pessoas com deficiência de 3. ^a ; Ajudante de enfermagem; Ajudante de ocupação; Auxiliar de acção médica de 3. ^a ; Capataz; Costureira/alfaiate; Costureiro de encadernação de 2. ^a ; Operador de processamento de texto de 1. ^a ; Empregado de balcão com mais de cinco anos de bom e efectivo serviço; Empregado de mesa com mais de cinco anos de bom e efectivo serviço; Empregado de refeitório com mais de cinco anos de bom e efectivo serviço; Estagiário do 1. ^o ano (ADM); Operador de computador estagiário; Operador de máquinas auxiliares de 2. ^a ; Operador de máquinas (de encadernação ou de acabamentos) de 2. ^a ; Operador manual de 2. ^a ; Pré-oficial do 2. ^o ano (EL); Rececionista de 1. ^a ; Restaurador de folhas de 2. ^a ; Sapateiro; Telefonista de 1. ^a ;	882,00
16	Abastecedor; Ajudante de cozinheiro até cinco anos; Ajudante de motorista; Ajudante de padaria; Auxiliar de acção médica de 3. ^a ; Auxiliar de laboratório; Barbeiro; Bilheteiro; Caseiro; Chegador ou ajudante de fogueteiro; Contínuo de 1. ^a ; Costureiro de encadernação de 3. ^a ; Empregado de balcão até cinco anos; Empregado de mesa até cinco anos; Empregado de refeitório até cinco anos; Estagiário de operador de máquinas auxiliares; Guarda ou guarda-rondista de 1. ^a ; Maqueiro; Operador de máquinas (de encadernação ou de acabamentos) de 3. ^a ; Operador manual de 3. ^a ; Operador de processamento de texto de 2. ^a ; Porteiro de 1. ^a ; Pré-oficial do 1. ^o ano (EL); Rececionista de 2. ^a ; Restaurador de folhas de 3. ^a ; Telefonista de 2. ^a ; Trabalhador auxiliar (serviços gerais) com 11 anos de bom e efectivo serviço.	878,00
17	Ajudante do 2. ^o ano (EL); Arrumador; Contínuo de 2. ^a ; Empregado de quartos/camaratas/enfermarias; Engomador; Estagiário de rececionista; Guarda de propriedades ou florestal; Guarda ou guarda-rondista de 2. ^a ; Hortelão ou trabalhador horto-florícola; Jardineiro; Lavadeiro; Porteiro de 2. ^a Roupeiro; Trabalhador agrícola; Trabalhador auxiliar (serviços gerais) com mais de cinco anos de bom e efectivo serviço.	874,00
18	Ajudante do 1. ^o ano (EL); Ama; Estagiário do 3. ^o e 4. ^o anos (HOT); Praticante do 2. ^o ano (CC, FARM, MAD e MET); Praticante dos 3. ^o e 4. ^o anos (GRAF); Servente (CC); Trabalhador auxiliar (serviços gerais) até cinco anos de serviço.	870,00

Notas:

1- Os trabalhadores com a categoria de ajudante de acção directa, que tenham acordado o horário de trabalho normal semanal de quarenta horas, têm direito à retribuição correspondente aos níveis respectivos da tabela A do anexo V, acrescida de 8,1 %.

2- Os trabalhadores com as categorias de ajudante de acção educativa, ajudante de estabelecimento de apoio a pessoas com deficiência, ajudante de ocupação e auxiliar de acção médica, que tenham acordado o horário de trabalho normal semanal de quarenta horas, têm direito à retribuição correspondente aos níveis respectivos da tabela A do anexo V, acrescida de 5,3 %.

3- Os trabalhadores que, à data da entrada em vigor do acordo de revisão, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 42, de 15 de novembro de 2021, detinham uma das categorias integrantes das carreiras de ajudante de acção directa e de ajudante de estabelecimento de apoio a pessoas com deficiência, mantiveram a respetiva categoria, mas foram enquadrados no nível remuneratório previsto no referido acordo de revisão, mantendo a contagem de tempo de serviço para efeitos da promoção subsequente.

4- Os trabalhadores que, à data da entrada em vigor do mesmo acordo de revisão, estavam classificados em prefeitos, foram reclassificados por esse acordo em auxiliares de estabelecimento de acolhimento residencial para crianças e jovens, mantendo o nível remuneratório de nível XIV da tabela A.

5- A instituição assegurará o pagamento do certificado de registo criminal relativamente aos trabalhadores legalmente obrigados a apresentá-lo para o exercício das respetivas funções na instituição.





OUTRAS CLÁUSULAS

DIUTURNIDADES – Os trabalhadores que estejam a prestar serviço em regime de tempo completo têm direito a uma diuturnidade no valor de 22,00 €, por cada cinco anos de serviço, até ao limite de sete diuturnidades. Para atribuição de diuturnidades será levado em conta o tempo de serviço prestado anteriormente a outras instituições particulares de solidariedade social, desde que, antes da admissão e por meios idóneos, o trabalhador faça a respectiva prova.

ABONO PARA FALHAS - O trabalhador que, no desempenho das suas funções, tenha responsabilidade efectiva de caixa tem direito a um abono mensal para falhas no valor de 35,00 €.

REFEIÇÃO: Os trabalhadores têm direito ao fornecimento de uma refeição principal completa por cada dia completo de trabalho. Em alternativa ao efectivo fornecimento de refeições, as instituições podem atribuir ao trabalhador uma compensação monetária no valor de 5,00 €, por cada dia completo de trabalho.

DIA DE ANIVERSÁRIO DO TRABALHADOR: Se coincidir com dia de descanso obrigatório ou complementar, o direito pode ser gozado no dia útil de trabalho imediatamente anterior ou imediatamente posterior ao do aniversário.

AJUDANTE DE ACÇÃO DIRECTA PRINCIPAL - A promoção a ajudante de acção directa principal, depende da titularidade de certificado de qualificação profissional de nível 2 do QNQ, correspondente ao referencial de formação relativo a assistente familiar e de apoio à comunidade ou ao relativo a agente em geriatria, com os códigos de referencial de formação 762 190 e 762 191; ou, em alternativa, na sua falta, da prestação de 10 anos de bom e efetivo serviço como ajudante de acção directa de 1.ª; neste segundo caso, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

